LEI Nº 1.629/2004

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito adicional especial no orçamento em curso no valor de R$3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais) a ser aplicado no *Programa Brasil Alfabetizado* de autoria do Ministério da Educação.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no art. 1º desta Lei, fica utilizado como recursos a importância equivalente ao repasse a ser efetivado ao Município pelo Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 12 de novembro de 2004.

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal